

**PREFEITURA DE UBÁ**

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

URLA – UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 017/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020IA000019

PARECER ÚNICO

**1.0 IDENTIFICAÇÃO****1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental**

Nome:	MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DA SILVEIRA				
CPF / CNPJ:	562.858.536-34				
Endereço:	Rua Pedro Candian, n. 41 – Bairro Industrial				
Município:	Ubá	UF	Minas Gerais	CEP	36502-014
Telefone:	(32) 99977-2923	E-mail:	tecnicoconsiga@gmail.com		

**1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel**

Nome:	MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DA SILVEIRA				
CPF / CNPJ	562.858.536-34				
Endereço	Rua Pedro Candian, n. 41 – Bairro Industrial				
Município:	Ubá	CEP:	36502-014	UF:	Minas Gerais
Telefone	(33) 99977-2923	E-mail:	tecnicoconsiga@gmail.com		

**1.3 Identificação do Imóvel**

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA	<input type="checkbox"/> RURAL	<input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA	<input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional	
Endereço	Avenida Luiz Parma s/n - Próximo ao Trevo "Posto Zema"					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36502-110	

**1.4 Localização Geográfica**

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 36.12"S	Grau: 42°	Min: 54'	Seg: 57.65"O

**2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Atividade Não Passível de Licenciamento</b>	Descrição da Atividade:	EDIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/>	<b>Atividade Passível de Licenciamento</b>	Código DN 01/2020:	01/2020

**2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

**2.2 Característica do Ambiente**


Área de Intervenção:	280,00 m <sup>2</sup> .	Área da Imóvel:	1230,00 m <sup>2</sup>
Nº de Individuos:	não se aplica	Rendimento Lenhoso:	não se aplica
CAR/INS.MUNICIPAL:			

**4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Técnico Responsável:	<u>Eduardo Stanziola Júnior -Engenheiro Florestal CREA-MG: 69 076-D</u>
----------------------	-------------------------------------------------------------------------

Vicente de Paulo Pinto  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA



ART Nº	ART nº 1420200000006253551	N/A: <input type="checkbox"/>
<b>5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS</b>		
<p>Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:</p> <p>Como medidas mitigadoras, deverá o (a) requerente realizar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Todo o perímetro da obra deverá cercado com tapumes para evitar carreamento de material de construção pelas águas da chuva em direção as águas do córrego, afluente do Ribeirão Ubá, pela proximidade com a obra.</li> <li>II. Todo resíduo sólido da obra deverá ser destinado a caçambas contratadas evitando a deposição na via pública ou nas áreas de preservação permanentes anexas ao local da construção.</li> <li>III. Toda área não edificável pertencente ao imóvel deve ser recuperada com o plantio de espécie nativas que visem a revegetação da área para conter processos erosivos e promover a proteção do solo.</li> <li>IV. Toda área posterior a locação da fossa séptica deve também ser preservada, visto que a faixa de terreno disponível para intervenção é estreita e não foi apresentado uso alternativo para aquele espaço no Plano de Utilização Pretendida-PUP, com isso diminui-se a área de intervenção em APP do imóvel para 280 m<sup>2</sup></li> </ol> <p>E como medidas compensatórias, deverá o (a) requerente realizar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 560 m<sup>2</sup>, já sendo apresentado nos estudos área total de 600 m<sup>2</sup>.</li> <li>II. executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m<sup>2</sup> de área útil por planta), deverão ser plantadas o número mínimo de 67 (Sessenta e sete) mudas, entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, segundo as técnicas aplicáveis.</li> <li>III. Seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate às formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio.</li> <li>IV. apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio.</li> <li>V. Apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário.</li> <li>VI. Implantar placa indicativa da área a ser recuperada, conforme modelo disponibilizado pela SMAMU.</li> <li>VII. Realizar o cercamento da área de compensação.</li> </ol>		
<b>6.0 VALIDADE DO PROCESSO</b>		
Data de Aprovação: <b>14/10/2020</b>	Prazo de Execução da Intervenção: <b>3 anos</b>	Prazo de Cumprimento das Medidas: <b>05 Anos</b>
<b>6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<p>Nos termos da DN 02/ 2020 "Art. 30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."</p> <p>Fica o empreendedor ciente que não está desobrigado de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I – obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso de recurso hídrico, quando necessário;</li> <li>II – implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e</li> <li>III – obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica</li> </ol> <p style="text-align: center;">Ubá, Minas Gerais, 19 de Outubro de 2020 .</p>		
 Responsável pela Intervenção	 Responsável pelo Uso do Solo	
 Autoridade Responsável		
		









# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VII - Nº 1.588 – Quarta-feira, 28 de Outubro de 2020**



1 - MAURILEY MONTEZE BICALHO. CNPJ: 08.016.855/0001-12 - Atividade: Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; Envasamento e empacotamento sob contrato; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias e Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000045.

2 - GILMAR HUMBERTO FORTINI. CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-40. - Atividade: Terraplanagem com a disposição de bota fora na mesma propriedade com a finalidade de nivelamento de solo, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000024.

3 - A PREFERIDA EMBUTIDOS. CNPJ: 14.096.391/0001-02. Código da atividade: D-01-04-1 - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000040.

4 - COMERCIAL MATHEUS J.B.F. LTDA. CNPJ: 01.796.042/0001-43 - Atividade: Prestação de serviços na confecção de chaves, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000057.

5 - AMARILDO SPERANDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - Atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Comércio varejista de móveis e Promoção de vendas - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000047.

6 - AUTO REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 25.330.077/0002-31 - Atividade: Galpão de depósito de móveis e eletrodomésticos - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000069.

7 - SUMAIA SOARES JACOB LTDA. CNPJ: 37.768.588/0001-38 - Atividade: Atendimento médico em hospitais e atendimento médico em pronto socorro - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000063.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

## DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA em 16/09/2020, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - SUPERMERCADO NOVA ERA - CNPJ: 07.249.792/0001-81. Atividade não-passível de licenciamento: Travessia - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000024. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

2 - GUSTAVON MAGATON RAIMUNDO - CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-29. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000025. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

## DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA em 14/10/2020, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DA SILVEIRA - CPF: 562-\*\*\*.\*\*\*-34. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº **2020IA000019**. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

